

ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 05 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Cria a Comissão Temporária para Elaboração do Novo Regimento Interno da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Espírito Santo.

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - ESPÍRITO SANTO, de acordo com o art. 54 e 59 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e conforme consta dos autos do processo n° 31374/2020-0

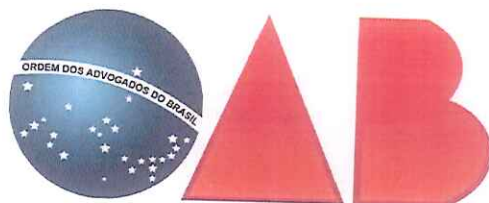
RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária para Elaboração do Novo Regimento Interno do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Espírito Santo.

Art. 2º. A comissão será composta por membro da Diretoria da Seccional, que a presidirá, bem como por Conselheiros Seccionais, Titulares ou Suplentes, integrantes do Tribunal de Ética e Disciplina e de Comissões em atuação na Seccional, de livre nomeação do Presidente do Conselho.

Parágrafo único. Caberá a Comissão eleger, entre seus membros, o secretário dos trabalhos.

Art. 3º. A comissão poderá consultar diretamente outros órgãos da OAB/ES acerca do respectivo funcionamento, estrutura e natureza dos serviços e trabalhos executados.

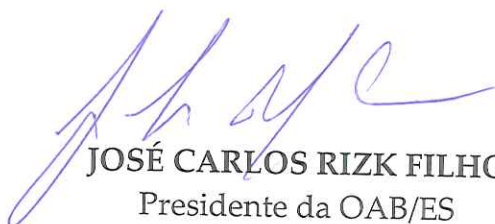


ESPIRITO SANTO

Art. 4º. Para execução dos trabalhos, a Comissão contará, também, com o apoio do quadro de funcionários administrativos da assessoria do Conselho e do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Vitória, ES, 02 de fevereiro de 2021.



JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES



ANABELA GALVÃO
Vice-Presidente da OAB/ES



MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
Secretário-Geral da OAB/ES

RODRIGO CARLOS DE SOUZA
Secretário-Geral Adjunto da OAB/ES



RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
Tesoureiro da OAB/ES